



COOPERCREDI

Grupo **Fleury**

POLÍTICA DE GOVERNANÇA

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – OBJETIVO	3
3 – REPRESENTATIVIDADE E PARTICIPAÇÃO	3
4 – DIREÇÃO ESTRATÉGICA	4
5 – GESTÃO EXECUTIVA	4
6 – FISCALIZAÇÃO	5
7 – SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO	5
8 – TRANSPARÊNCIA	6
9 – EQUIDADE	6
10 – ÉTICA	6
11 – RESPONSABILIDADE CORPORATIVA	7
12 – PRESTAÇÃO DE CONTAS	7
13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	7

1 – INTRODUÇÃO

Segundo o livro governança cooperativa publicado pelo Banco Central do Brasil:

“A Governança Cooperativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permite aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da Cooperativa, garantindo sua continuidade e os princípios cooperativistas.

A definição de boas práticas de governança em Cooperativa de crédito deve envolver mecanismos que venham a fortalecer suas estruturas e processos, de forma sistemicamente articulada, para ampliar as condições gerais de segurança, de eficiência e a redução de riscos. ”

De forma unificada faz parte da estrutura de controles internos da **COOPERCREDI GRUPO FLEURY** todos os manuais, normas, políticas e regulamentos aprovados pela Diretoria e quando necessário, em Assembleia Geral.

2 – OBJETIVO

A política visa estabelecer diretrizes aplicadas, à representatividade e participação; à direção estratégica; à gestão; à fiscalização e ao controle; à aplicação de princípios de segregação de funções na administração; de transparência; de equidade; de ética; de responsabilidade corporativa e de prestação de contas; e atender as exigências legais e regulamentares.

3 – REPRESENTATIVIDADE E PARTICIPAÇÃO

A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO FLEURY é uma instituição financeira não bancária, sociedade de pessoas, de natureza civil, de responsabilidade limitada e sem fins lucrativos.

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Cooperativa, tendo poderes, nos limites da Lei e do respectivo Estatuto Social, para tomar qualquer decisão de interesse social.

A representação nas Assembleias Gerais é assegurada a cada associado, por meio do voto individual.



Os ocupantes dos cargos de administração da Cooperativa, não votam nas Assembleias Gerais, em assuntos sobre os quais tenham interesse, direto ou indireto.

A participação nas Assembleias Gerais é incentivada pela Diretoria por meio da adoção de mecanismos de comunicação e de divulgação entre eles: publicação dos editais de convocação das Assembleias Gerais em jornais de circulação que abranja toda a área de ação da Cooperativa; locais apropriados nas dependências comumente mais frequentadas pelos associados, no interior das instalações da empresa participante; via internet, no site da Instituição; no quadro de avisos, nas dependências da **COOPERCREDI GRUPO FLEURY**; por meios eletrônicos (e-mail); entre outros.

A pauta da Assembleia Geral deverá ser detalhada, a fim de que todos os itens a serem discutidos sejam de conhecimento prévio dos associados. Quando a pauta apresentar o item “outros assuntos”, este deverá contemplar tão somente matérias informativas ou pontuais, de caráter não deliberativo. A linguagem utilizada no texto da pauta deverá ser adequada às características dos associados da Cooperativa, possibilitando a fácil compreensão dos assuntos a serem tratados.

4 – DIREÇÃO ESTRATÉGICA

A Cooperativa é administrada pela Diretoria, formada pelo Diretor Presidente, Diretor Tesoureiro e Diretor Secretário.

Os integrantes da Diretoria são eleitos pela Assembleia Geral, na forma e nas condições fixadas no Estatuto Social e, de forma complementar, no **Regulamento Eleitoral**.

A fim de resguardar os interesses da Cooperativa, que prevalecem sobre quaisquer interesses pessoais, existem vedações, requisitos e impedimentos legais e regulamentares para ocupação e atuação da Diretoria.

5 – GESTÃO EXECUTIVA

A gestão executiva é realizada pela Diretoria, cuja função é de cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral.

Os membros da Diretoria são nomeados em Assembleia Geral pelos associados. Para o exercício de cargos na Diretoria são observados os requisitos exigidos no Estatuto Social, na legislação e regulamentação em vigor.

A capacitação e o aperfeiçoamento profissional dos diretores seguem a **Política de Sucessão de Administradores**.

Para assegurar a execução de suas atividades operacionais com segurança, excelência, qualidade e segurança, a Cooperativa mantém estrutura organizacional compatível com a sua natureza jurídica, complexidade e amplitude de suas operações.

6 – FISCALIZAÇÃO

Para assegurar a fiscalização dos atos da gestão estratégica e executiva, a Cooperativa possui o Conselho Fiscal, os serviços contratados de Auditoria Interna e de Cooperativa, em atendimento aos normativos vigentes.

Os conselheiros fiscais são compostos de membros revestidos de condições efetivas de independência em relação aos integrantes da Diretoria.

Os trabalhos de auditorias (interna e externa) são realizados por empresas de auditoria independentes registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e credenciadas pelo Banco Central do Brasil.

A Auditoria Interna, preservando a autonomia e a independência, se reporta, diretamente, à Diretoria. Compete à Diretoria, definir as atribuições da Auditoria Interna, entre as quais a realização de auditorias com foco nos riscos e o assessoramento à administração da Cooperativa e aos órgãos fiscalizadores.

7 – SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO

Um sistema de controle adequado é aquele que elimina a possibilidade de dissimulação de erros ou irregularidades. Assim sendo, os procedimentos destinados a detectar tais erros ou irregularidades, devem ser executados por pessoas que não estejam em posição de praticá-los, isto é, deve haver uma adequada segregação de funções.

De uma maneira geral, o sistema de controles internos, devem prever segregação entre as funções de aprovação de operações, execução e controle das mesmas, de modo que nenhuma pessoa possa ter completa autoridade sobre uma parcela significativa de qualquer transação.

A Diretoria desempenha atribuições estratégicas e eletivas, não abrangendo funções operacionais.

A Cooperativa adota um modelo de Governança estruturado sob a forma de eleição da Diretoria em Assembleia Geral conforme a natureza jurídica e a complexidade de seus serviços, não sendo admitida a acumulação de cargos estratégicos e de gestão.

8 – TRANSPARÊNCIA

Para proporcionar transparência na condução dos negócios, a Cooperativa se referencia nos seguintes requisitos:

- a) Fortalecimento da credibilidade e da imagem, ao garantir que quaisquer informações sejam transitadas de forma clara, objetiva, confiável e tempestiva;
- b) Proteção de informações de caráter restrito e protegidas por lei, por meio da adoção de mecanismos mitigadores de riscos, e;
- c) Divulgação ampla e oportuna de informações financeiras e não financeiras, permitindo que as partes interessadas acompanhem e entendam de forma inequívoca os fundamentos econômicos e os resultados.

9 – EQUIDADE

A Cooperativa oferece tratamento justo e isonômico a todos os associados, funcionários, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos públicos



e comunidades, tomando como inaceitável qualquer atitude, iniciativa ou política discriminatória, sob qualquer pretexto.

10 – ÉTICA

A Instituição tem a ética como compromisso e o respeito como atitude nas relações com associados, colaboradores, fornecedores, parceiros, concorrentes, comunidade, governo e meio ambiente.

Na orientação da conduta de funcionários e colaboradores, a Cooperativa utiliza como referenciais o Código de Ética e as diretrizes fixadas, de modo específico, as políticas internas aprovadas pela Diretoria.

A Cooperativa possui canais de comunicação destinados ao acolhimento de reclamações, elogios, sugestões, denúncias de associados, clientes e de cidadãos, que auxiliam no monitoramento da observância das normas relacionadas a ética e a conduta.

11 – RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

A **COOPERCREDI GRUPO FLEURY** possui como premissa a internalização da cultura de sustentabilidade econômica, social e ambiental nas práticas administrativas e negociais.

12 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os dirigentes da Cooperativa prestam contas, continuamente, de forma clara e transparente, aos associados, aos órgãos de fiscalização e demais partes interessadas sobre os atos praticados no exercício de seus mandatos, através das Assembleias Gerais; atas da Diretoria e do Conselho Fiscal; via internet, no site da Cooperativa; por meios eletrônicos; quadro de avisos e outros meios de comunicação.

Os relatórios de auditorias e o parecer do Conselho Fiscal relativos as demonstrações contábeis do exercício são divulgadas na realização da Assembleia Geral Ordinária que delibera sobre tais demonstrações, de modo a assegurar que os



associados disponham de informações sobre a situação econômico-financeira da Cooperativa.

13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta política será revisada sempre que houver necessidade de alguma atualização pertinente em atendimento as normas vigentes.

Declaramos que a Política de Governança da **COOPERCREDI GRUPO FLEURY** foi elaborada, adequada, aprovada na reunião da Diretoria realizada em 22/10/2021 e deverá ser consolidada na Assembleia Geral.

São Paulo/SP, 22 de outubro de 2021.

Jonas de Nadai Barros Filho
Diretor Presidente

Orlando Aparecido Andrade Almeida
Diretor Tesoureiro

Vagner Contreiras
Diretor Secretário